



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 738, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 86, da Lei Complementar n.º 003, de 21 de junho de 1996 e Atestado Médico apresentado,

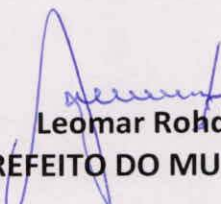
### RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder Licença Maternidade, por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, no período de 05 de dezembro de 2022 a 02 de junho de 2023, a servidora **Ana Carolina Specht**, matrícula funcional n.º 7757-7/5, ocupante do Cargo de Secretário de Finanças, lotada na Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 05 de dezembro de 2022.

  
**Leomar Rohden**  
**PREFEITO DO MUNICÍPIO**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
*eletrônico* N.º *2726*  
de *05/12/22*  
Visto 